



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 30 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

Processo Administrativo nº. **4443/2019**

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81 e o Município: **CHUPINGUAIA/RO**. CNPJ: 01.587.887/0001-29; Objeto: Termo de Cooperação Técnica a cooperação entre os Municípios de **Vilhena-RO e Chupinguaia-RO**, para realizar o nivelamento da estrada na **Linha Cascascheira**, divisa ente os dois municípios, visando proporcionar melhoria da infraestrutura de estrada rural, sendo que o transporte escolar do município de Vilhena/RO, encontram-se prejudicado em chegar na região para buscar os alunos desta municipalidade, devido à má condições de uso, conforme detalhada no Plano de Trabalho, Memorando nº 920/2019/SEMOSP, Ofício nº 594/2019/GAB, fls. 02 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº **4443/2019**, que fica fazendo parte deste instrumento, atendendo o dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, artigo 23, V; Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 21.10.2019.

LEI NO 5.168/2019

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.131, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.858, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei no 5.131, de 9 de agosto de 2019

Art. 2º É alterado o artigo 4º da Lei no 1.858, de 3 de dezembro de 2004, que dispõe sobre desafetação de área de terras e autoriza a doação de parte, a título gratuito, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º A doação será concretizada mediante Escritura Pública de Doação, ficando autorizada a alienação do imóvel, desde que devidamente justificadas as razões de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2019.Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4

Livro 002 Fls. 60 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo Administrativo nº. 891/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **N.R. VASCONCELOS SILVA ME.** CNPJ: 08.370.339/0001-91. Objeto: a aquisição de pães, que serão utilizados pelo Hospital Regional de Vilhena no serviço de nutrição e dietética para atendimento do café da manhã e lanche para o pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas, conforme Nota de Empenho n.º 2492/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico n.º 119/2018/SEMUS/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13-2018, constante do Processo Administrativo nº. 819/2018/SEMUS; Valor: R\$ 12.398,40 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Prazo: três meses.
Data: 19.08.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Processo Administrativo nº. 5335/2018 e 893/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **COMÉRCIO DE CARNES BODANESE LTDA – ME.** CNPJ: 02.347.288/0001-09. Objeto: a aquisição de carne para atender o Hospital Regional de Vilhena, conforme Memorando nº. 093/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07-2019, constante no Processo Administrativo nº 5335/2018 e Processo Administrativo nº. 893/2019; Valor: **R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)**. Prazo: três meses.
Data: 20.09.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

Processo Administrativo nº. 5335/2018 e 893/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **FURLAN E FURLAN LTDA ME.** CNPJ: 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de carne para atender o Hospital Regional de Vilhena, conforme Memorando nº. 093/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07-2019, constante no Processo Administrativo nº 5335/2018 e Processo Administrativo nº. 893/2019; Valor: R\$ 39.876,40 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo: três meses.
Data: 20.09.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Processo Administrativo nº. 5335/2018 e 893/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP** CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de carne para atender o Hospital Regional de Vilhena, conforme Memorando nº. 093/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07-2019, constante no Processo Administrativo nº 5335/2018 e Processo Administrativo nº. 893/2019; Valor: R\$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos). Prazo: três meses.
Data: 20.09.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Processo Administrativo nº. 740/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI – EPP.** CNPJ: 10.320.348/0001-10. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Policlínica João Luiz localizada no Setor 01 Quadra 23 Lotes 15, 16 e 17 – Centro – Vilhena/RO conforme Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART de Autoria nº 8300232142, Projetos e Composição Média do BDI (Bônus e Despesas Indiretas), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 740/2019; Valor: R\$ 596.354,08 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. O Prazo para execução dos serviços é de 180 (Cento e oitenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 57, da lei 8.666/1993.
Data: 30.09.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Processo Administrativo nº. 5337/2018 e 955/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP.** CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Regional de Vilhena, conforme Memorando nº. 097/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2018/GABINETE, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05-2019, constante no Processo Administrativo nº 5337/2018 e Processo Administrativo nº. 955/2019; Valor: R\$ 12.926,32 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo: três meses.
Data: 7.10.2019.

Livro 002 Fls. 61 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

Processo Administrativo nº. 5337/2018 e 955/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **FURLAN E FURLAN LTDA ME.** CNPJ: 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Regional de Vilhena, conforme Memorando nº. 097/2019, Justificativa e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2018/GABINETE, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05-2019, constante no Processo Administrativo nº 5337/2018 e Processo Administrativo nº. 955/2019; Valor: R\$ 17.815,14 (dezesete mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos). Prazo: três meses.
Data: 7.10.2019.

Livro 001 Fls. 67 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 159/2018

Processo Administrativo nº. 4590/2018/SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME.** CNPJ nº 28.777.344/0001-20; Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº. 159/2018, bem como sua prorrogação por um período de doze meses, de conformidade com o despacho nº 35 as fls. 348/349 e Processo Administrativo nº 4590/2018. Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.846,08 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.307,68 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos), o saldo remanescente será empenhado no exercício de 2020, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
Data: 08.10.2019.

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 99/2019/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019/FCV/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 27/2019/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO (pedestal, caixa amplificada e microfone), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 19.054/2009, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei complementar nº 123/06; no (a) e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, o item 01 – de lote único, no valor de R\$ 2.585,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 2.585,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 22 de Outubro de 2019.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

A Fundação Cultural de Vilhena em parceria com a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal (AEMOM) torna público, o desligamento dos seguintes candidatos à bolsa Orquestra:

Eliane Caetano da Silva.....Administrativo
Maria Ana Souza Neta.....Montadora
Jaison Alves da Costa.....Violino
Naytchon Ribeiro dos Santos.....Violino
Hadriely Moreira Diniz.....Violino
Jabner Silva Cunha.....Tuba
Marta Camilo de Pontes Silva.....Arquívista

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL (AEMOM) DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO PROJETO BOLSA ORQUESTRA TERCEIRA CHAMADA:

RAQUEL AVELINA DA SILVA NOTA 6,8- CLASSIFICADA VIOLINO.
MARIELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA- NOTA 6,6- CLASSIFICADA VIOLINO.
ROSANE PONTES SILVA- ARQUIVISTA.
MARIA ELINETE DE SOUZA-MONTADORA.
HYARA DE LOURDES VALÉRIA FLORÊNCIO-ADMINISTRATIVO.

Os aprovados deverão comparecer à sede da Fundação Cultural de Vilhena até 30 de Outubro de 2019, munidos de seus documentos pessoais e acompanhados de um responsável, caso seja menor de idade, para preenchimento do formulário de adesão relacionado ao Projeto Bolsa Orquestra.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MOTO YBR PLACA NCD 4125, para atender as necessidades do SAAE, conforme

Processo Administrativo nº 174/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. IV da 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 034/SAAE/2019 (Fls. 60, 61 e 62), em favor da empresa COMÉRCIO DE PEÇAS MARECHAL RONDON LTDA ME o valor de R\$ 3.096,63 (três mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos), referente aos materiais. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 22 de Outubro de 2.019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SAAE/2019**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 144/2019/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI o valor de R\$ 7.830,20 (sete mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA EPP o valor de R\$ 1.259,72 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e SC BRINDES LTDA EPP o valor de R\$ 8.919,68 (oito mil novecentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 18.009,60 (dezoito mil nove reais e sessenta centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 22 de Outubro 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-234, Centro, na cidade de Vilhena – RO, representado pelo diretor geral Sr. MACIEL ALBINO WOBETO, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Centro, Vilhena – RO e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – COOPREV, inscrita no CNPJ nº 02.603.612/0001-02, com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiróz s/nº, Quadra 80, Setor 06, CEP 76987-374, Bairro Parque São Paulo, Vilhena – RO, representado por seu presidente SUELI SIQUEIRA, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 1615126/SESDEC-RO e C.P.F. nº 893.868.412-15, residente e domiciliado em Vilhena-RO, conforme Ata da Assembleia Geral registrada na JUCER-RO sob nº 11400007630, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada conveniada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima identificadas ajustam e por este instrumento a rescisão do termo de acordo de cooperação nº 02/2017. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o termo de acordo de cooperação nº 02/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MULTAS

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade entre as partes.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vilhena – RO, 30 de agosto de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA
CNPJ nº 01.933.030/0001-13
MACIEL ALBINO WOBETO
CPF nº 551.626.491-04

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE VILHENA – COOPREV, CNPJ nº 02.603.612/0001-02
SUELI SIQUEIRA
CPF nº 893.868.412-15

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena em atendimento a determinação judicial, Processo nº 7008188-02.2018.8.22.0014 JUIZADOS – PROCEDIMENTOS DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016), para atender a contratação constante do processo administrativo nº 4337/2019. A convocação irá atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROFESSOR III – PEDAGOGIA 30h - ÁREA 02

Inscrição	Nome	D. Nascimento	Nota final	Classificação
361005475	Reinaldo da Conceição Wilson	24/03/1964	29	5º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de ações cível, criminais, execuções criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 21 de outubro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 026/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 092/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS PARA ATENDER A SEMAS.

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA, Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, para ser a fiscal do Contrato de nº 092/2019, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender a Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 22 de Outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 004/2019

O Município de Vilhena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: ESDRA NECKEL BRAMBILA, detentora do cargo efetivo: FONOAUDIÓLOGO – Matrícula: 6177 – Lotação: SEMED; nesta Secretaria, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo Nº 3836/2019, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação
Decreto 45.273/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**